



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE MONITORIA/CPCS N° 3, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SELEÇÃO DE MONITORES**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução COEG n.º 342/2015; os Editais de Seleção n.º 55/2020 e n.º 79/2020-PROGRAD/RTR e os Editais de Monitoria/CPCS n.º 01 e n.º 02/2020, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de monitoria de ensino de graduação aos acadêmicos dos cursos de graduação presenciais do Câmpus de Chapadão do Sul, visando à seleção de Monitores Bolsistas para o 1º Semestre Letivo de 2020.

1. DO OBJETO

O Objeto deste Edital é selecionar acadêmicos dos cursos de graduação do Câmpus de Chapadão do Sul, a fim de atuarem como monitores de ensino de graduação, categoria bolsista, no primeiro semestre letivo de 2020.

2. DAS VAGAS, DA DISTRIBUIÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1 A distribuição de vagas **Monitoria Bolsista** foi definida no Edital PROGRAD n.º 79/2020, o qual disponibilizou **05 (cinco) vagas** ao Câmpus de Chapadão do Sul;

2.2 Os acadêmicos selecionados na categoria Bolsista farão jus ao recebimento de uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, por 3 meses, sendo estabelecido a carga mínima de 20 horas semanais.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Processo Seletivo, segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Datas
Período para inscrição pelo aluno interessado via Sigproj, http://sigproj.ufms.br	16/03/2020 a 20/03/2020
Previsão de divulgação do resultado preliminar na Unidade	24/03/2020
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	25/03/2020 a 26/03/2020
Prazo máximo para as Unidades finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) os Editais, Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso, Plano de Atividades de Monitoria e Quadro de Informações Gerais à Dippes/CDA/Prograd.	30/03/2020
Previsão de início das atividades de Monitoria	01/04/2020

4. DISCIPLINAS INSCRITAS


CURSO (S)	DOCENTE	DISCIPLINA	MONITOR	CATEGORIA
Agronomia e Engenharia Florestal	Glauce Taís de Oliveira Sousa Azevedo	Matemática Aplicada - T01	01	Bolsista
Agronomia e Engenharia Florestal	Ana Paula Leite de Lima	Morfologia e Taxonomia Vegetal	01	Bolsista
Agronomia e Engenharia Florestal	Ricardo Gava	Hidráulica	01	Bolsista
Agronomia e Engenharia Florestal	Larissa Pereira Ribeiro Teodoro	Genética Aplicada	01	Bolsista
Agronomia e Engenharia Florestal	Larissa Pereira Ribeiro Teodoro	Construções Rurais	01	Bolsista
Agronomia e Engenharia Florestal	Glauce Taís de Oliveira Sousa Azevedo	Matemática Aplicada - T02	01	Voluntário
Agronomia e Engenharia Florestal	Matildes Blanco	Química Geral	01	Voluntário
Agronomia e Engenharia Florestal	Lorena Stolle	Cartografia e Sistemas de Informações Geográficas	01	Voluntário
Agronomia e Engenharia Florestal	Everton da Silva Neiro	Fotointerpretação e Sensoriamento Remoto	01	Voluntário

5. DOS DOCUMENTOS E DAS INSCRIÇÕES

5.1 DOCUMENTOS: Para se inscrever neste Edital, os candidatos deverão anexar, obrigatoriamente, digitalizados em formato PDF no sistema SIGPROJ/UFMS:

- a) Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso (Anexo I - deste edital), que deverá ser impresso e devidamente preenchido;
- b) Carteira de Identidade ou passaporte, se estrangeiro;
- c) CPF;
- d) Documento que comprove dados bancários (número do banco, da agência e da conta corrente): (CONTA CORRENTE EM NOME DO CANDIDATO) e;
- e) Histórico Escolar Atualizado de 2020-1.

5.2 INSCRIÇÕES: serão realizadas somente on-line no período de **16/03/2020 a 20/03/2020** pelo candidato no sistema SIGPROJ/UFMS e seguir os seguintes passos abaixo:

- 5.2.1 Caso o candidato não possua cadastro no Sigproj, deverá cadastrar-se no campo "não sou cadastrado";
- 5.2.2 Realizar o login no sistema;
- 5.2.3 Na Seção "Editais Abertos", clicar sobre o número do **EDITAL PROGRAD/UFMS - SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO 2020/1** em seguida, clicar na imagem  .

5.2.4 Selecionar a "Unidade de Ensino - Monitoria" na qual a disciplina está lotada, em seguida, clicar em "Próximo Passo";

5.2.5 Enviar/Anexar no "Inserir os documentos" os documentos solicitados, em formato pdf, constante no item 5.1 do presente Edital;

5.2.6 Em seguida, clicar em "Próximo Passo";

5.2.7 Clicar em "Enviar proposta para julgamento".

5.3 A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 A responsabilidade em anexar todos os documentos exigidos no item 5.1 deste Edital é do candidato.

6. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NA MONITORIA

6.1 São condições para inscrição:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Campus de Chapadão do Sul;
- Ter cursado, independente do curso, com aprovação, a disciplina para a qual está concorrendo ou dela ter sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;
- Ter disponibilidade de cumprir a carga horária mínima de 20 horas semanais para o exercício das atividades de Monitoria no período de abril a junho de 2020;
- Possuir conta corrente em nome do acadêmico.
- Não ter pendências administrativas na UFMS;

6.2 O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o acadêmico tenha sido aprovado no Processo Seletivo específico para a Monitoria.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

7.1 São definidas na Resolução Coeg n.º 342/2015:

"Art. 12. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- I - Cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação;
- II - Participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);
- III - auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos de campo;
- IV – Participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;
- V – Elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e
- VI - Elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados;

Parágrafo único. Ao monitor é vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina.

Art. 13. As atividades de Monitoria de Ensino de Graduação serão realizadas durante o período letivo, conforme estabelecido no calendário acadêmico da UFMS.

Art. 15. Na categoria Monitor Bolsista, a folha de frequência é documento indispensável para a liberação da bolsa".

8. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO

8.1 **Será realizado no dia 23 de março de 2020** por membro da banca examinadora conforme Instrução de Serviço emitida pelo Diretor do Campus de Chapadão do Sul.

8.2 O **Processo Seletivo** será realizado por meio da análise do Histórico Escolar do candidato, do correto preenchimento do requerimento de inscrição e do envio de todos os documentos solicitados no item 5.1 - alíneas a, b, c, d, e, do presente Edital.

8.3 Para efeitos de **Classificação**, primeiramente será considerada **média final obtida na disciplina pleiteada, sendo classificado em primeiro lugar o acadêmico que tiver a maior média de aprovação na disciplina e**, assim sucessivamente.

8.4 Em caso de empate pela nota de aprovação da disciplina que o candidato está concorrendo, será avaliada a média geral do histórico escolar do candidato;

8.5 No caso da necessidade de substituição de monitor durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado no processo seletivo anterior, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

8.6 Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

9. DO RECURSO

9.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

9.2 A interposição de recurso deverá ser encaminhada, impreterivelmente, até às 23h59min, de 25 a 26/03/2020 à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por meio de correio eletrônico: sap.cpcs@ufms.br

9.3 Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital da Unidade.

9.4 O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade, cabendo recurso terminativo, em igual período, ao Diretor da Unidade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.2 A divulgação dos resultado final do processo seletivo de monitoria de ensino de graduação será feita no dia 27/03/2020;

10.3 A homologação dos resultados será feita pelo Conselho de Campus de Chapadão do Sul no dia 27/03/2020.

10.4 Após homologação do Resultados, impreterivelmente, até às 10 horas do dia 30 de março de 2020, o professor responsável e o acadêmico selecionado deverão entregar devidamente preenchidos e assinados:

-PAM – Anexo II deste Edital;

-Quadro de Informações Gerais – Anexo III deste Edital.

11. DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

11.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação ocorrerá nos seguintes casos:

a) solicitação do Monitor;

b) perda de vínculo com a Instituição;

c) solicitação do docente responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; e/ou

d) acúmulo de bolsa.

11.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita a Direção da Unidade da Administração Setorial de lotação da disciplina.

11.3. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria como descrita no PAM.

12. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.3. O estudante que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável nas condições aqui estabelecidas.

12.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail dippes.prograd@ufms.br.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Início da Monitoria em 01/04/2020;

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Campus de Chapadão do Sul.

13.3 São anexos deste Edital:

a) Anexo I - Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso;

b) Anexo II - Plano de Atividades de Monitoria-PAM;

c) Anexo III - Quadro de Informações Gerais.

Francisco de Assis da Silva Medeiros,
Diretor Substituto do Campus de Chapadão do Sul.

ANEXO I - EDITAL DE MONITORIA/CPCS Nº 3, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO**

Eu _____ RGA (atualizado) _____ aluno (a) regularmente matriculado (a) no 1º semestre do ano de 2020, no curso de _____/(Sigla da Faculdade, Escola, Instituto ou Campus)_____, e-mail: _____, telefones: _____ requiro inscrição no Processo Seletivo do **EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAD/UFMS**, para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 1º semestre de 2020, na disciplina: _____, lotada na Unidade _____.

Horários disponíveis:

Segunda: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h
Terça: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h
Quarta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h
Quinta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h
Sexta: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h
Sábado: Manhã ____:00 às ____:00 h / Tarde ____:00 às ____:00 h

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTE EDITAL E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 20 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.

DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO A NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVERÁ SER RESSARCIDO O ERÁRIO.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Assinatura do candidato: _____

Chapadão do Sul - MS, _____ de _____ de 2020.

ANEXO II - EDITAL DE MONITORIA/CPCS Nº 3, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)****1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:**

NOME:	
E-MAIL:	RAMAL:

2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR

NOME:	
CURSO:	
<input type="checkbox"/> BOLSISTA	<input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO

3 – DADOS DA DISCIPLINA

Nome:	
Curso/Unidade da Administração Setorial da disciplina:	
Semestre de oferta da Disciplina:	Carga Horária da Disciplina:
Turno:	Turma:

4 – PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA

Carga Horária Total do PAM: _____

Início das atividades: ____/____/____ Término das atividades: ____/____/____

ATIVIDADES DE APOIO À DISCIPLINA

Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES

Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

OUTRAS ATIVIDADES

Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda				
Terça				
Quarta				
Quinta				
Sexta				
Sábado				

CARGA HORÁRIA TOTAL REALIZADA

--	--

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Professor Responsável_____
Monitor

ANEXO III - EDITAL DE MONITORIA/CPCS Nº 3, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**QUADRO DE INFORMAÇÕES GERAIS**

Unidade Setorial	Curso	Disciplina	Professor Responsável	Monitor	Horário de Atendimento aos Alunos	Local



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis da Silva Medeiros, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 13/03/2020, às 14:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849221** e o código CRC **F891FA65**.

SECRETARIA DE APOIO PEDAGÓGICO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Rod MS 306, Km 105, Caixa Postal 112
Fone: (67)3562-6361
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS